



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Jaime		
ASSUNTO: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Jaime, localizada no município de Mombaça, INEP/Censo Nº 23116951; renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020; e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 00963867/2020	PARECER Nº 0103/2020	APROVADO EM: 18.02.2020

I – RELATÓRIO

Francisco José Virgínio Brito, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Jaime, mediante o Processo Nº 00963867/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Avenida Cicero Marques, nº 02, bairro Centro, CEP: 63.610-000, no município de Mombaça; com INEP/Censo Escolar Nº 23116951.

Responde, pela direção, o professor Pedro Jaime, licenciado em Ciência, com especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 6369; e pela secretaria escolar, Julieta Sabino Machado, Registro Nº 10327.

A instituição foi credenciada por meio do Parecer Nº 0025/2018 CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O corpo docente da instituição é composto de 24 professores, sendo 54,16% habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0103/2020

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação N° 0092/2020-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Jaime, INEP/Censo Escolar N° 23116951, sediada em Mombaça; bem como à renovação de reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020.

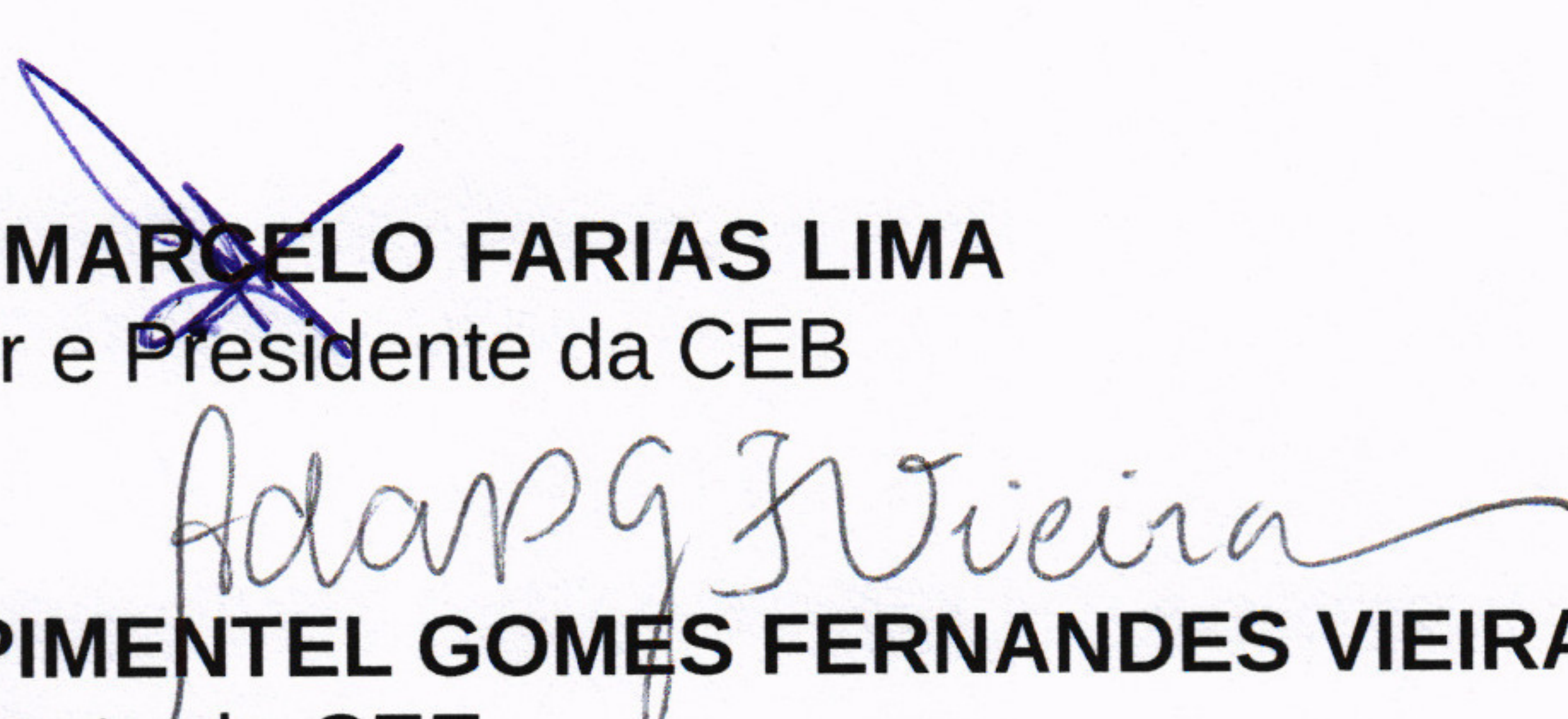
A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e da renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE